**LEI Nº 663 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DO HORIZONTE E PARA O ESPORTE CLUBE GUARANI DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo municipal a firmar parceria para concessão de auxílio financeiro para as seguinte entidades:

I – Associação Trilheiros do Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.801.475/0001-90, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização de Etapa Do Campeonato Brasileiro de Enduro FIM.**

II – Esporte Clube Guarani da Comunidade de São Marcos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.634.572/0001-58, no valor de **R$ 51.339,37 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais com trinta e sete centavos), para a Iluminação do Campo de Futebol Suíço da Comunidade de São Marcos.**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Novo Horizonte/SC,

Em 29 de junho de 2022.

---------------------------------------------------------

 **VANDERLEI SANAGIOTTO**

 Prefeito Municipal

 ***Registre-se***

***Publique-se***